# EDITAL Nº 13/2021 - GR/UEA

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar 01 (um) docente na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do **CURSO DE LETRAS DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ - CEST,** a ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos da autorização governamental constante do Processo Administrativo n.º 2020/00014332 nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

**1.2** A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, será responsável pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**1.3** Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**1.4** O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal da UEA na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

**1.5** Cabe impugnação deste edital no prazo de **um dia útil**, a contar da data de publicação, como previsto item 2 do cronograma **(Anexo V),** sob pena de preclusão desse direito.

**1.6** O candidato poderá solicitar impugnação deste edital, mediante preenchimento de formulário próprio **(Anexo VI)**.

**1.7** A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada à Comissão Realizadora do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: pss_letrasinfantojuvenil_2021@uea.edu.br **até às 17 horas do dia 20 de abril de 2021**.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo endereço de e-mail: pss_letrasinfantojuvenil_2021@uea.edu.br, **a partir das 08 horas do dia 23 de abril até às 17 horas do dia 06 de maio de 2021**.

**2.2** Para fins de execução da **Etapa I** do Processo Seletivo, conforme descrito no item **3.1,** o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida **(Anexo I)**, com os seguintes documentos:

**2.2.1** Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);

**2.2.2** Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito: Diploma, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar;

**2.2.3** Cópia do Currículo Lattes atualizado;

**2.2.4** Apresentar comprovação da experiência profissional no Magistério Superior:
**a)** Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou
**b)** Cópia da Carteira de Trabalho;
**2.3** Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.
**2.4** Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do Diploma, conforme previsto no item 2.3 do edital, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
**2.5.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
**2.6** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendem aos requisitos estabelecidos no item **2.2**;
**2.7** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
**2.8** A Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)** será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2), até às 17 horas do **dia 07 de maio de 2021.**
**2.9** Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)**, em formulário próprio **(Anexo VI),** assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: pss_letrasinfantojuvenil_2021@uea.edu.br a **partir das 8 horas do dia 10 de maio até às 17 horas do dia 11 de maio de 2021.**
**2.10** Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

## 3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo será realizado em três etapas com as seguintes técnicas de seleção:
**ETAPA I** – Análise Documental (de caráter eliminatório);
**ETAPA II** – Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório).
**ETAPA III** - Análise Curricular (de caráter classificatório);
**3.2** A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital;
**3.2.1** Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;
**3.2.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos previstos no item 2 deste Edital estão automaticamente eliminados.

## 4. DA PROVA DIDÁTICA

**4.1** A **Etapa II**, eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos aprovados na **Etapa I**;
**4.2** A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(Anexo II)**;
**4.3** A convocação dos candidatos aptos para realizar a Prova Didática, assim como as orientações, o link para o sorteio do tema e a ordem de apresentação dos candidatos serão divulgados no dia **12/05/2021** no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2);

**4.4** A ausência do candidato no ato do sorteio do tema e o não comparecimento no horário designado para o inicio da Prova Didática implicará na eliminação do candidato no processo de seleção, sendo irrecorrível a decisão;
**4.5** A aula ministrada terá duração de 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora;
**4.6** Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula e Apresentação da Aula em formato PDF para o e-mail: pss_letrasinfantojuvenil_2021@uea.edu.br **até às 17 horas do dia 14 de maio de 2021.**
**4.7** Para a realização da Prova Didática os candidatos deverão comparecer presencialmente em horário previamente estipulado, em sorteio realizado anteriormente, aos seguintes endereços:
**a) Manaus:**
Centro de Mídias da Universidade do Estado do Amazonas, localizado na Rua Kawakura, 16, conjunto Parque Dez de Novembro.
**b) Tefé:**
Centro de Estudos Superiores de Tefé, localizado na Estrada do Bexiga, 1085 - Juruá, Tefé – AM.
**4.8** A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas;
**4.8.1** A Prova Didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo;
**4.9** São impedidos de integrar a Banca Examinadora àqueles que tiverem entre os candidatos inscritos parentes ou afins até o terceiro grau;
**4.10** Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio **(Anexo VI)** e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo;
**4.11** A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição;
**4.12** A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete);
**4.13** A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

| **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| **1. Plano de Aula** | |
| 1.1. Adequação dos objetivos | 0,80 |
| 1.2. Dados essenciais do conteúdo | 0,50 |
| 1.3. Seleção dos procedimentos didáticos | 0,40 |
| 1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos | 0,40 |
| 1.5. Indicação das referências | 0,30 |
| **Subtotal** | **2,40** |
| **2.Desenvolvimento** | |
| 2.1. Introdução | 0,60 |
| 2.2. Sequência Didática | 0,80 |
| 2.3. Relevância dos conteúdos em função dos objetivos | 0,70 |
| 2.4. Informações contextualizadas | 0,80 |
| 2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos | 2,00 |
| 2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem | 0,70 |

| | |
|---|---|
| 2.7. Variação de procedimentos didáticos | 0,70 |
| 2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação | 0,80 |
| 2.9. Adequação ao tempo disponível | 0,50 |
| **Subtotal** | **7,60** |
| **VALOR MÁXIMO DE PONTOS** | **10,00** |

**5.** A **Etapa III** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

| **PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR** | |
|---|---|
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (não cumulativos)** | **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO** |
| 1. Titulação Acadêmica na área do Concurso | |
| 1.1 Doutorado | 5 pontos |
| 1.2 Mestrado | 3 pontos |
| 1.3 Especialização | 1 ponto |
| 2. Experiência no Magistério Superior na área do concurso | 1 ponto por ano completo até o limite de 5 pontos. |

**5.1** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.2.4** deste edital.
**5.2** No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

**PF = PPD + PAC**

Em que:
PF = Pontuação Final
PPD = Pontuação da Prova Didática
PAC = Pontuação da Análise Curricular

**6.2** O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
**7.1.1** Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
**7.1.2** Melhor classificação na Análise Curricular **(Etapa III)**;
**7.1.3** Maior nota na Prova Didática **(Etapa II)**;
**7.1.4** Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Os recursos, referente às **Etapas I, II** e **III**, deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico pss_letrasinfantojuvenil_2021@uea.edu.br;
**8.2** Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo VI**);
**8.3** Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato;

**8.4** O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma **(Anexo V);**
**8.5** Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

## 9. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

**9.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) **no dia 31/05/2021;**
**9.2.** Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;
**9.3** A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2);
**9.4** A convocação dos candidatos obedecera à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).
**9.5** O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

## 10. DO CONTRATO DE TRABALHO

**10.1** O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.
**10.2** O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **(Anexo III)**, sendo vedada qualquer alteração posterior.
**10.3** São condições para contratação:
**10.3.1** Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
**10.3.2** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;
**10.3.3** Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
**10.3.4** Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;
**10.3.5** Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;
**10.3.6** Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;
**10.3.7** O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
**10.4** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
**10.5** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

**10.6** Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

**11.2** A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão designada por Portaria do Reitor.

**11.3** É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, a divulgação no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2);

**11.4** É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo VII.

**11.6** A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (**Anexo IV)** deste Edital.

**11.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

**11.8** A critério da Administração Superior, o contratado poderá ser remanejado de município para atuar em outra localidade de funcionamento do curso, ouvido sempre a Coordenação do Curso e o contratado;

**11.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3 e 11.4.**

**11.10** O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

**11.10.1** Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

**11.11** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I — Ficha de Inscrição
ANEXO II — Temas da Prova Didática
ANEXO III — Remuneração do cargo
ANEXO IV — Descrição/Informações referentes aos cargos
ANEXO V — Cronograma de Realização
ANEXO VI – Formulário para interposição de recursos
ANEXO VII - Checklist de Documentação

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de abril de 2021.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:_____

Identidade:_____Órgão Expedidor _____ CPF:_____

Data de Nascimento: __/___/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço:_____ Nº_____

Bairro:_____ Município:_____
UF:_____

Escolaridade:_____

Telefone: (__)_____ Celular: (__)_____

E-
mail:_____

Vaga Pretendida:_____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº DECLARO, TAMBÉM, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição:_____

_____

**Assinatura do Candidato**

# ANEXO II

## TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

**UNIDADE: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ - CEST**

**TEMAS:**

**1.** Literatura, arte e cultura;

**2.** Os gêneros e estilos literários: concepções clássicas – segundo Aristóteles (lírico, épico e dramático) e concepções contemporâneas (poesia, prosa/ficção, teatro/drama);

**3.** Estudo sobre o romance Inocência: A literatura e a incorporação da linguagem popular e a visão sobre a mulher: o preconceito e patriarcalismo no romance de Visconde de Taunay;

**4.** Poesia: A poética transgressora de Florbela Espanca: o aspecto erótico da poética florbeliana;

**5.** Prosa: A prosa inovadora de José Saramago: leitura e análise da obra Memorial do Convento.

# ANEXO III

## REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

**UNIDADE: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ - CEST**

**REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS**

| CARGO | CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL | NÍVEL INICIAL | VENCIMENTO BÁSICO | GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR | AUXILIAR | ESPECIALIZAÇÃO | A | R$ 6.615,08 | R$ 3.307,54 | R$ 9.922,61 |
| | ASSISTENTE | MESTRADO | A | R$ 8.432,65 | R$ 4.216,33 | R$ 12.648,98 |
| | ADJUNTO | DOUTORADO | A | R$ 10.930,98 | R$ 5.465,49 | R$ 16.396,47 |

**ADICIONAL DE LOCALIDADE**

| MUNICÍPIO | VALORES | | |
|---|---|---|---|
| | ESPECIALISTA | MESTRE | DOUTOR |
| | 40H | 40H | 40H |
| AUTAZES; CAREIRO; CAREIRO DA VÁRZEA; IRANDUBA; ITACOATIARA; ITAPIRANGA; MANACAPURU; MANAQUIRI; NOVO AIRÃO; NOVA OLINDA DO NORTE; PRESIDENTE FIGUEIREDO; RIO PRETO DA EVA; SILVES; SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ; URUCARÁ; URUCURITUBA | 1.575,00 | 2.005,58 | 2.553,88 |
| ALVARÃES; ANAMÃ; ANORI; BARCELOS; BARREIRINHA; BERURI; BOA VISTA DO RAMOS; BORBA; CAAPIRANGA; COARI; CODAJÁS; MANICORÉ; MAUÉS; NHAMUNDÁ; NOVO ARIPUANÃ; PARINTINS; TAPAUÁ; **TEFÉ**; UARINI. | 1.732,50 | 2.206,14 | 2.809,28 |
| AMATURÁ; APUÍ; ATALAIA DO NORTE; BENJAMIN CONSTANT; BOCA DO ACRE; CANUTAMA; CARAUARI; EIRUNEPÉ; FONTE BOA; GUAJARÁ; HUMAITÁ; JURUÁ; JUTAÍ; LÁBREA; MARAÃ; SANTA ISABEL DO RIO NEGRO; SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ; SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA; SÃO PAULO DE OLIVENÇA; TABATINGA; TONANTINS. | 1.905,76 | 2.426,76 | 3.090,20 |
| ENVIRA; IPIXUNA; ITAMARATI; JAPURÁ; PAUINI. | 2.096,32 | 2.669,44 | 3.399,22 |

# ANEXO IV

## DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

**UNIDADE: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ - CEST**

**Cargo**: Professor Assistente

**Jornada de Trabalho**: 40 horas semanais

**Requisito mínimo:** Graduação em Letras – Língua Portuguesa, com Mestrado na área de Letras (Teoria Literária, Literatura Brasileira ou Literatura Portuguesa) ou Mestrado em Educação e áreas afins.

**Turno:** Matutino e Noturno.

| Área/Disciplinas | Nº de Vagas | Regime de Trabalho |
|---|---|---|
| • Teoria da Literatura;<br>• Estudos temáticos em Literatura Brasileira;<br>• Estudos Temáticos em Literatura Portuguesa. | 01 | 40 horas |

## ANEXO V

## CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

| ITEM | FASES | DATA |
|---|---|---|
| 01 | Divulgação do Edital do Processo Seletivo | 19/04/2021 |
| 02 | Impugnação ao Edital | 20/04/2021 |
| 03 | Análise e Resultado das Impugnações | 22/04/2021 |
| 04 | Inscrição dos candidatos | 23/04 a 06/05/2021 |
| 05 | Divulgação da Composição da Banca Examinadora | 07/05/2021 |
| 06 | Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora | 10/05/2021 |
| 07 | Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora | 11/05/2021 |
| 08 | Homologação das Inscrições | 07/05/2021 |
| 09 | Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições | 10 e 11/05/2021 |
| 10 | Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições | 12/05/2021 |
| 11 | Convocação de candidatos para Prova Didática e Sorteio do Tema | 12/05/2021 |
| 12 | Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos | 13/05/2021 |
| 13 | Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point | 14/05/2021 |
| 14 | Realização da Prova Didática | 17 a 19/05/2021 |
| 15 | Resultado Preliminar da Prova Didática | 20/05/2021 |
| 16 | Interposição de Recursos referente à Prova Didática | 21 e 24/05/2021 |
| 17 | Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática | 25/05/2021 |
| 18 | Divulgação do Resultado Preliminar | 26/05/2021 |
| 19 | Interposição de Recursos referente ao Resultado Preliminar | 27 e 28/05/2021 |
| 20 | Resposta aos Recursos referente ao Resultado Preliminar | 31/05/2021 |
| **21** | **Divulgação do Resultado Final** | **31/05/2021** |

## ANEXO VI

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Edital Nº:**

**Candidato:**

**TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO**

( ) Impugnação ao Edital
( ) Recurso referente a Banca Examinadora
( ) Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I
( ) Recurso referente a Prova Didática - Etapa II
( ) Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

**DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO**

**_____, _____ de _____ de _____.**

**_____**
**ASSINATURA DO INTERESSADO**

**ANEXO VII**
**CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO**

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:

5.1 Diploma; ou

5.2 Declaração com Histórico Escolar;

6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:

7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.